

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 03/06/25

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



LEI Nº 1.208 DE 2025.

Institui a Semana da Consciência Mental Materna no Município de Floresta- PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Floresta – PE, a Semana da Consciência Mental Materna, que será realizada anualmente, com início na primeira quarta-feira do mês de maio.

Art. 2º Na Semana da Consciência Mental Materna serão desenvolvidas atividades de educação, conscientização, esclarecimento e mobilização a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2025.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

✉ prefeitafloresta@gmail.com